



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

ATO NORMATIVO N.º 01/2018

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS- CREA/TO

PRESIDÊNCIA

31/01/2018

ASSUNTO: Fixa os critérios para cobrança de taxas e dispõe sobre o Manual de preenchimento da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de Receita Agronômica.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins-CREA/TO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

CONSIDERANDO a Resolução 1067 do CONFEA, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.946, que em seu artigo 1º dispõe que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART);

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 34 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio da ART múltipla;

CONSIDERANDO a Resolução do CONFEA nº 344/90, que define as categorias profissionais habilitadas a assumir a Responsabilidade Técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 344/90 do CONFEA, compete aos Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, nas respectivas áreas de habilitação, para efeito de fiscalização do exercício profissional, a atividade de prescrição de receituário agronômico;

CONSIDERANDO que se entende por Receita ou Receituário a prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim, por profissional legalmente habilitado, conforme Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios para anotação de ART's de Receituários Agrônomo no ambiente eletrônico deste Conselho Regional, o SITAC (Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA), visando à adoção de critérios claros e objetivos quanto a anotação de ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

RESOLVE:

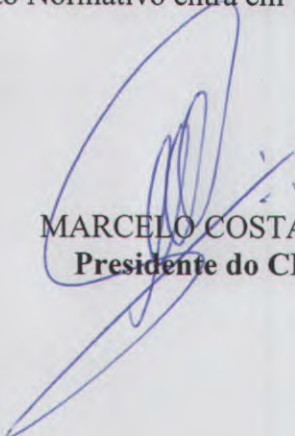
Art. 1º Adotar o Manual de Preenchimento de ART múltipla mensal de Receituário Agrônomo, elaborado pela Câmara Especializada de Agronomia do Crea- TO, anexo a este ato.

Art. 2º O valor individual da ART relativa a cada contrato de Receita Agrônoma, independentemente do valor de contrato, corresponderá ao da faixa **1 da Tabela B**, da Resolução 1067/2015 do Confea.

§ 1º O registro da ART de Receita Agrônoma deverá observar, no mínimo, o valor fixado na **faixa 1 da Tabela A**, da Resolução 1067/2015 do Confea.

Art. 3º A quantidade máxima de receitas agrônomas por ART corresponderá ao quociente do valor da faixa 3 da Tabela A pelo valor da faixa 1 da Tabela B, ambas da Resolução 1067/2015 do CONFEA, sendo considerado apenas o número inteiro do resultado, desconsiderando a fração decimal.

Art. 4º O presente Ato Normativo entra em vigor nesta data.



MARCELO COSTA MAIA
Presidente do CREA/TO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

**1 MANUAL DE PREENCHIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO**

Dispõe sobre os critérios de anotação de ART de receituário agrônomo e dá outras providências.

A **Câmara Especializada de Agronomia**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “k” do Art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apresenta o Manual de Preenchimento de ART de Receituário Agrônomo.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.946, que em seu artigo 1º dispõe que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART);

CONSIDERANDO a Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CONFEA nº 344, de 27 de julho de 1990, que define as categorias profissionais habilitadas a assumir a Responsabilidade Técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 344/90 do CONFEA, compete aos Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, nas respectivas áreas de habilitação, para efeito de fiscalização do exercício profissional, a atividade de prescrição de receituário agrônomo;

CONSIDERANDO a necessidade de se firmar entendimento acerca do preenchimento desta atividade técnica, visando à adoção de critérios claros e objetivos quanto a anotação de ART;

CONSIDERANDO que se entende por Receita ou Receituário a prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim, por profissional legalmente habilitado, conforme Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002. Dessa forma, os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente ao usuário, mediante apresentação de receituário próprio.

1 APRESENTAÇÃO

A abordagem deste manual será baseada na receita agrônoma que é um documento obrigatório de porte de quem compra e aplica um defensivo agrícola, respeitando as orientações da bula do produto e assinado por um responsável técnico, engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo. Nas plantações, é comum que pragas ou doenças apareçam causando danos à plantação, sendo assim utilizado o defensivo agrícola para o extermínio de pragas ou doenças, ao mesmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

tempo produz “efeitos colaterais” como mal à saúde humana e poluição do solo. A receita agrônômica é a prescrição e orientação técnica de uso do defensivo agrícola por um profissional capacitado e legalmente habilitado, que se responsabiliza pela aplicação do produto na cultura/solo, através do uso correto oferecendo a segurança da saúde pública. Para que seja possível a emissão de uma receita agrônômica é necessário a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), onde os profissionais registram o receituário agrônômico.

2 1.1 EMITINDO A RECEITA AGRONÔMICA USANDO O RECEITUÁRIO AGRONÔMICO ONLINE:

O RECEITUÁRIO ONLINE será um grande aliado dos Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais na prescrição de suas receitas agrônômicas. Por se tratar de um sistema web não há necessidade de instalação, baixar atualizações de versões e de base de dados, além da facilidade operacional. Para emitir a receita agrônômica no receituário agrônômico online, é necessário ser profissional registrado no CREA-TO e ter senha de acesso.

1.2 INSTRUÇÕES AO PROFISSIONAL

- Deve-se registrar uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para aquisição de cada bloco de receitas;
- A ART define para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelos serviços de Engenharia e Agronomia. Sua obrigatoriedade é amparada pela Lei Federal nº 6.496/77 que, em seu art. 1º, determina: “Todo contrato escrito ou verbal, para execução de obra ou prestação de quaisquer serviços referentes à engenharia e agronomia ficará sujeito à ART;
- O bloco de receita adquirido está registrado em seu nome e, portanto, as receitas são de caráter pessoal e intransferível;
- As receitas de seu bloco não poderão ser utilizadas por outro profissional;
- As receitas serão cadastradas no sistema do profissional e farão parte do Acervo Técnico do profissional;
- É imprescindível, portanto, o correto e completo preenchimento de todos os itens da receita. Dele dependerá a qualidade de seu Acervo Técnico;
- Para a aquisição de novos blocos deverá ser registrada e paga a ART com as receitas já disponibilizadas.
- Lembre-se que o Receituário Agrônômico tem caráter público e foi criado para a venda controlada dos agrotóxicos, por tanto o profissional deve estar consciente de que sua prescrição e sua orientação foram perfeitamente assimiladas pelo usuário.
- Lembre-se que o profissional poderá responder no âmbito administrativo, civil e/ou penal, pelos danos causados à vida das pessoas e ao meio ambiente, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida (art. 14 da Lei 7802/89).

1.3 QUEM PODE PREENCHER O RECEITUÁRIO AGRONÔMICO?

Somente os profissionais da Engenharia Florestal e Engenharia Agrônômica que possuem atribuição legal para prescrever o Receituário Agrônômico conforme disciplina a Resolução 344/90 do CONFEA. A cada receita prescritas é obrigatório o cadastro da mesma em uma ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que será gerada pelo profissional para o Cadastro de Receituários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2 PASSOS PARA O PREENCHIMENTO DE ART DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

Neste tópico veremos o passo a passo para o preenchimento da ART de Receituário Agrônômico.

Esta ART é utilizada para registrar uma determinada quantidade de receituários agrônômicos.

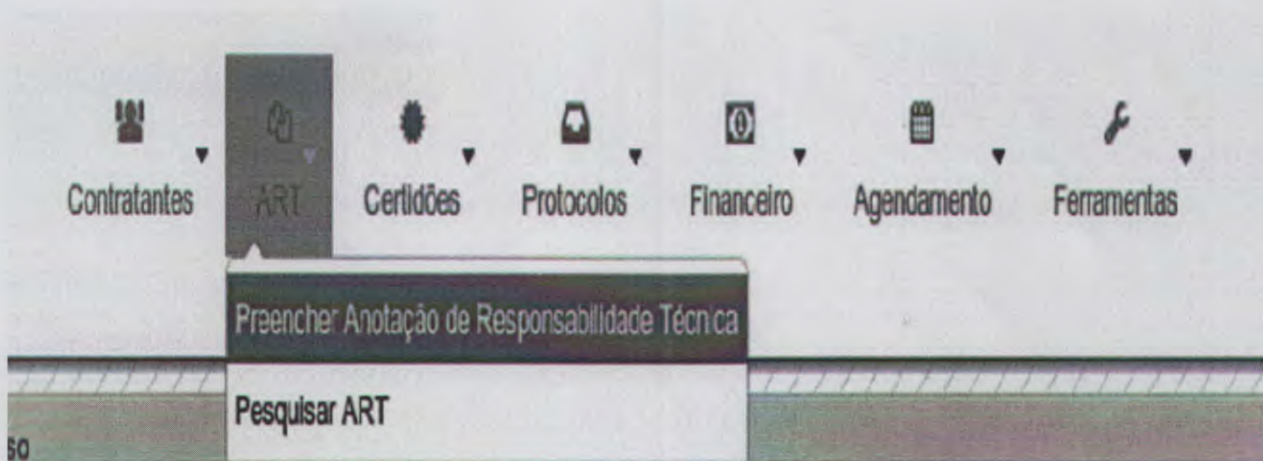
2.1 Informar Login e Senha

O profissional deverá acessar o seu ambiente profissional, por meio de login e senha cadastrados no SITAC.

Caso o profissional não possua senha, deve-se acessar a página do SITAC e clicar no link: “Não tenho acesso” e solicitar nova senha.

2.2 Pagina Inicial

Para iniciar o preenchimento de uma ART, acesse o menu “ART → Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica”.



1. Selecionar o modelo da ART de Receituário Agrônômico.

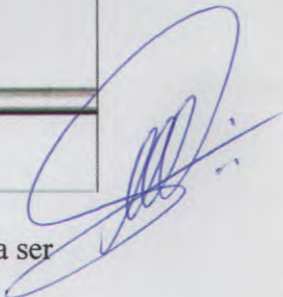
Cadastrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Selecione o Modelo:

- COD101 - OBRA / SERVIÇO
- COD102 - CARGO-FUNÇÃO
- COD103 - MÚLTIPLA MENSAL
- COD104 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA/PA



2. Escolhido o tipo, será exibido o formulário de preenchimento. O primeiro campo a ser preenchido é o campo **Dados**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.3 Dados

1. Na aba Dados, devem ser informadas a **forma de registro**, a **participação** e a **descrição**.

DADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: CREAPA nº 000000005.1
CPF: ██████████
Nome: PROFISSIONAL DE IMPORTAÇÃO
Títulos: 4140100 - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Empresa Contratada:

Forma de Registro: INICIAL

Participação: INDIVIDUAL

Finalidade: Agrícola

Descrição: Emissão de Receituários Agrônômicos.

2.4 Forma de registro

1. No campo forma de registro, o profissional informa se esta é a primeira da ART para este serviço, ou, se ela é uma substituição ou complementação de uma ART previamente cadastrada.
2. Se for escolhido o tipo substituição, será necessário informar o número da ART a ser substituída, conforme exemplo abaixo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: CREA nº 133468-9
CPF: 35277142730
Nome: Profissional De Teste

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO

PESQUISAR

Número:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.5 Participação

1. O campo participação técnica deverá ser **INDIVIDUAL**, já que a emissão dos receituários não é feita em conjunto com outros profissionais.

2.6 Finalidade

1. O campo Finalidade deverá ser **AGRÍCOLA**.

2.7 Descrição

1. O campo Descrição deverá conter as informações referentes ao detalhamento do serviço. Deverá informar o período que se refere esta ART e o intervalo de numeração das receitas em ordem numérica sequencial emitida em sistema externo, quando for o caso e quantidades referentes ao número de receitas.

2.8 Entidades de Classe

1. Deverá selecionar a entidade de classe que possui vínculo nos moldes da **RESOLUÇÃO N° 1.019, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006**.

2.9 Receituários

1. Nesse campo constará todos os receituários anotados.

2.10 Validação

1. Digitar o código de validação fornecido e clicar em CADASTRAR

VALIDAÇÃO

DV5NN3

Por favor, repita os*
caracteres:

Cadastrar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.11 ART CADASTRADA

A partir deste momento, o registro da ART já está realizado, sendo possível incluir as receitas, uma a uma, nesta ART, obedecendo aos limites de quantidade estipulados anteriormente.

ART: TO20170121984

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 61675443440
Nome: TESTE DE PROF
E-Mail: marcus.vm@crea-to.org.br
Data de cadastro: 2012-12-12 00:00:00

DETALHES DA EMPRESA

CNPJ: 06441244000196
Nome Fantasia: TESTE & teste
Razão Social: TESTE & teste
E-Mail: marcus.vm@crea-to.org.br
Data de cadastro: 21/01/2015

DETALHES DA ART

Número: TO20170121984
Profissional: TESTE DE PROF
Data de Cadastro: 25/10/2017
Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
Empresa: TESTE & teste
Participação técnica: INDIVIDUAL
Entidade de classe: NENHUMA - NAO OPTANTE
Forma de registro: INICIAL
Descrição: emissão de receitas referentes ao mês de setembro.



Informações

Receituário Agron.

Alterar

Cadastrar Informações dos Receituários

Emitir Boleto

Imprimir ART

2.12 Cadastrar Informações dos Receituários

1. Clicar em “Cadastrar Informações dos Receituários”.

2.13 Adicionar Contrato

1. Selecionar a Ação Institucional “outros”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.14 Contrato

1. Selecionar o número da receita fornecido pelo sistema.

CONTRATO

Número de Receituários Disponíveis: 300
Atenção: Você NÃO Pode Ultrapassar o Número de Receituários Disponíveis.

Receituário: *
Atividade Profissional:
Atividade: *
Unidade de medida: *
Quantidade: *
Princípio Ativo: *
Contratante: *

TO201710RA66953
TO201710RA66954
TO201710RA66955
TO201710RA66956
TO201710RA66957
TO201710RA66958
TO201710RA66959
TO201710RA66960
TO201710RA66961
TO201710RA66962
TO201710RA66963
TO201710RA66964
TO201710RA66965
TO201710RA66966
TO201710RA66967
TO201710RA66968
TO201710RA66969
TO201710RA66970
TO201710RA66971

ICA
AGRONÔMICO

formar um contratante estrangeiro, escolha ui
o que exibirá um formulário com uma opção
ar o endereço de outro país).

Contratante Pessoa Física (Nome)

Por favor, escolha um interessado.

2. A receita selecionada não aparecerá nas próximas anotações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.15 Atividades contratadas

1. Nesta parte do preenchimento informaremos as atividades contratadas.

Os campos atividade, atividade profissional, unidade já estão preenchidos com a atividade de receituário agrônomo.

3 Obs.: O quantitativo de receitas a ser emitido pode variar conforme a demanda do profissional.

2.16 Quantidade

1. Este campo é destinado à quantidade do princípio ativo prescrito.

2.17 Princípio Ativo:

1. Deverá descrever o nome e a quantidade dos produtos prescritos.

2.18 Contratante

1. Nesta aba informaremos os dados do contrato firmado entre o profissional e o comprador do produto.
2. Ao inserir o CPF/CNPJ do comprador, o sistema fará uma busca pelos contratantes previamente cadastrados. Caso ele não esteja cadastrado, um aviso será exibido, informando que o “cadastro está disponível”. Será necessário cadastrar o contratante para prosseguir com o preenchimento dos dados do contrato.

CONTRATO

Remove

1

Contratante: Contratante Pessoa Jurídica

INTERESSADO

CNPJ: 12.454.643/0001-94

+ Contratante não encontrado. Disponível para cadastro

2

CNPJ não cadastrado.
Para cadastrar o contratante basta clicar neste botão.

3. Informe os dados básicos do comprador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

NOTA: Será necessário solicitar os dados básicos do comprador para que seja possível preencher o receiptuário.

O sistema não irá liberar a anotação de nova ART, caso os receiptuários não forem preenchidos corretamente na art.

Cadastrar Contratante Pessoa Física

TIPO DE CONTRATANTE

Nacional Estrangeiro

Tipo:

DADOS PESSOAIS

CPF:

Nome:

Sexo:

Email:

ENDERECO(S)

País:

CEP:

Tipo Logradouro:

Logradouro:

Numero:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

- Seguindo adiante, iremos informar o CPF/CNPJ do proprietário da propriedade onde serão aplicados os produtos descritos no receiptuário. Seguindo os mesmos preceitos do item anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2.19 Número do Contrato: *(REFENTE AO NÚMERO DA RECEITA)

1. Este campo é destinado a profissionais que fazem uso de sistema externo de emissão de receituário Agrônômico, sendo fornecido o número da receita no momento da venda. Desta forma, o profissional fica habilitado para informar o número da receita emitida em seu sistema sem prejuízo de informações.

PROPOSTA: ELABORAR PROPOSTA AO CONFEA PARA NOVA NOMENCLATURA E ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PLATAFORMA DE RECEITUÁRIO NÃO É IGUAL A MÚLTIPLA MENSAL.

PROPOSTA: MOSTRAR TARJETA COM ENTENDIMENTO E ORIENTAÇÕES

RECEITUÁRIOS	
Número de Receituários: <input type="text" value="50"/>	Informe o número de receituários da sua ART. Não ultrapasse a quantidade máxima de 50 receituários. Atenção: Após o cadastro não será possível reduzir o número de receituários da ART.
VALIDAÇÃO	

2.20 Celebrado em: *(DATA REFERIDA AO DIA DA VENDA DO PRODUTO)

1. Este campo deverá ser preenchido com a data da prescrição do receituário ou data da venda.

2.21 Início da Obra/Serviço: *(DATA DA POSSÍVEL APLICAÇÃO DO PRODUTO)

2.22 Previsão de Término: *(INFORMAR DATA POSSÍVEL DE FIM)

2.23 Valor do Contrato: *(REFERENTE AO VALOR DA RECEITA)

2.24 Preencher Endereço:

1. Deverá preencher o endereço do local onde o produto será aplicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS

Preencher Endereço: Utilizar Endereço do Contratante
 Utilizar Outro Endereço

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

País:

CEP:

Tipo:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Tipo Coordenada:

Ex: +/- 90.999999

Latitude:

Ex: +/- 180.999999

Longitude:

2.25 Cadastrar

1. Neste ponto a ART é impressa somente como rascunho. A impressão sem a tarja estará disponível quando o pagamento for compensado.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART RECEITUÁRIO
AGRONÔMICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Homologação)

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TESTE DE PROF

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO EM ELETROTECNICA RNP: 11111111-1

Empresa contratada: TESTE & teste Registro: 100000277-0

2. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Atividade: 57 - PRESCRIÇÃO TÉCNICA

Campo de atuação: REVOLUÇÃO 1026 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOPATIDADE -> APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS -> #27486 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

3. Dados da Obra/Serviço

001 Contratante: Viviane RIVERSO CPF/CNPJ: 028.512.511-48

QUADRA 802 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO Nº: 10

Complemento: Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Cidade: PALMA S UF: TO CEP: 77422002

Telefone: (63) 5219-8814 Email: registro@crea-to.org.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Contrato: 0003

Celebrado em: 02/09/2017

Valor do contrato: R\$ 160,00

Data de início: 03/09/2017 Previsão de término: 03/09/2017

Quantidade: 20.00

Princípio Ativo: AGROTOXICO

Recetuario: TO201710RA67268

Valor Individual: R\$ 1,31

4. Observações

EMISSION DE RECEITAS DO MES DE SETEMBRO DE 2017.

5. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

6. Valor

Registrada em: - Bolito não identificado.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TESTE DE PROF - CPF: 816.734.434-90

Local de cada

Viviane RIVERSO - CPF: 028.512.511-48

8. Informações

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

9. Recetuario
- TO201710RA67253, TO201710RA67254, TO201710RA67255, TO201710RA67256, TO201710RA67257, TO201710RA67258, TO201710RA67259, TO201710RA67260, TO201710RA67261, TO201710RA67262, TO201710RA67263, TO201710RA67264, TO201710RA67265, TO201710RA67266, TO201710RA67267, TO201710RA67268, TO201710RA67269, TO201710RA67270, TO201710RA67271, TO201710RA67272, TO201710RA67273, TO201710RA67274, TO201710RA67275, TO201710RA67276, TO201710RA67277, TO201710RA67278, TO201710RA67279, TO201710RA67280, TO201710RA67281, TO201710RA67282, TO201710RA67283, TO201710RA67284, TO201710RA67285, TO201710RA67286, TO201710RA67287, TO201710RA67288, TO201710RA67289, TO201710RA67290, TO201710RA67291, TO201710RA67292, TO201710RA67293, TO201710RA67294, TO201710RA67295, TO201710RA67296, TO201710RA67297, TO201710RA67298, TO201710RA67299, TO201710RA67300, TO201710RA67301, TO201710RA67302, TO201710RA67303, TO201710RA67304, TO201710RA67305



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

2. Caso o profissional tente emitir o boleto da ART, um alerta é exibido com a observação para que ele preencha pelo menos um contrato com os dados do receituário emitido.

2.26 Para adicionar um contrato com os dados do receituário emitido, clique no botão Contrato.

1. Na parte superior o profissional pode ver quantos receituários ele pode emitir nesta ART.
2. A observação logo abaixo: **“Atenção: Você não pode ultrapassar o número de receituários disponíveis”**, informa que, no caso desta ART, não é possível ultrapassar os limites mínimo e máximo de 52 e 135 receituários. Para isso será necessário elaborar uma nova ART.
3. Escolha o número da receita e informe o quantitativo do princípio ativo e a descrição do princípio ativo.

4. Proceda com restante do cadastro como informado nos itens 2.18 a 2.25.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

5. Depois de salvar o contrato, é possível ver que na aba de receiptuários o número escolhido está com os dados do contratante e princípio ativo descrito anteriormente.

Receita	Contrato	Contratante	Princípio Ativo	Quantidade do Princípio Ativo	Ação
BA201506RA14619		FAZENDA MANGABEIRAS LTDA	Tiofanato-metilico em Lt	10,00	Ver Item
BA201506RA14620	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14621	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14622	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14623	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14624	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14625	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14626	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14627	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item
BA201506RA14628	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Ver Item

6. Preenchidos todos os receiptuários disponíveis, deve-se gerar o boleto da ART.

2.27 Emitir Boleto

1. Clique no botão Emitir Boleto, escolha o sacado (nome que será impresso no boleto) e clique em adicionar.

DETALHES DO ART

Número: BA20150021584
Profissional: TESTE -
Data de Cadastro: 01/06/2015
Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
Empresa:
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Entidade de classe: NENHUMA - NAO OPTANTE
Forma de registro: INICIAL
Descrição: emissão de receiptuário agrônomo

Informações Receiptuário Agron.

Emissão de Boleto

Atenção
Após a emissão do boleto os contratos dos receiptuários não poderão ser Adicionados, Alterados ou Excluídos.

ESCOLHA O SACADO

Profissional: TESTE -
Contratante: FAZENDA MANGABEIRAS LTDA

2. Com o boleto pago, a ART de receiptuário pode ser impressa e uma nova pode ser elaborada.
3. A compensação do pagamento do boleto pode levar até 24 horas.
4. Os receiptuários ficam disponíveis para impressão e preenchimento pelo RT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART RECEITUÁRIO
AGRONÔMICO
Nº TO20170122106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TESTE DE PROF

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO EM ELETROTECNICA

RNP: 11111111-1

Empresa contratada: TESTE & teste

Registro: 10000277-0

2. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Atividade: 67 - PRESCRIÇÃO TÉCNICA

Campo de atuação: RESOLUÇÃO 1026 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE -> APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS -> 27486 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

3. Dados da Obra/Serviço

001

Contratante: Viviane Rivasos

CPF/CNPJ: 028.312.611-48

QUADRA 802 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO

Nº: 10

Complemento:

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Cidade: PALMAS

UF: TO

CEP: 77022002

Telefone: (63) 3218-8814

Email: registro@crea-to.org.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Contrato: 0003

Celebrado em: 02/09/2017

Valor do contrato: R\$ 160,00

Data de início: 03/09/2017

Previsão de término: 03/09/2017

Receituário: TO20170RA87268

Quantidade: 20.00

Valor Individual: R\$ 1,31

Princípio Ativo: AGROTOXICO

4. Observações

EMISSION DE RECEITAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

5. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

6. Valor

Registrada em: 27/10/2017. Boleto não identificado.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TESTE DE TESTE - CPF: 018.734.434-48

Local

data

Viviane Rivasos - CPF: 028.312.611-48

8. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

9. Receituário

TO201710RA67253, TO201710RA67254, TO201710RA67255, TO201710RA67256, TO201710RA67257, TO201710RA67258, TO201710RA67259, TO201710RA67260, TO201710RA67261, TO201710RA67262, TO201710RA67263, TO201710RA67264, TO201710RA67265, TO201710RA67266, TO201710RA67267, TO201710RA67268, TO201710RA67269, TO201710RA67270, TO201710RA67271, TO201710RA67272, TO201710RA67273, TO201710RA67274, TO201710RA67275, TO201710RA67276, TO201710RA67277, TO201710RA67278, TO201710RA67279, TO201710RA67280, TO201710RA67281, TO201710RA67282, TO201710RA67283, TO201710RA67284, TO201710RA67285, TO201710RA67286, TO201710RA67287, TO201710RA67288, TO201710RA67289, TO201710RA67290, TO201710RA67291, TO201710RA67292, TO201710RA67293, TO201710RA67294, TO201710RA67295, TO201710RA67296, TO201710RA67297, TO201710RA67298, TO201710RA67299, TO201710RA67300, TO201710RA67301, TO201710RA67302, TO201710RA67303, TO201710RA67304, TO201710RA67305



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins

RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
TO201710RA67253
26/10/2017

Profissional: Teste De Prof Tel: (63) 3219-9899
Endereço: Quadra Rua De Teste, 1, Teste, Palmas/TO
Nº ART: TO20170122106
Nome do Imóvel: _____ Município: _____
Cultura: _____ Área a Tratar (ha): _____
Nome do Cliente: Viviane Riveros Tel: (63) 3219-9814
Endereço: Quadra 602 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 10, Palmas/TO

Princípio Ativo:

AGROTOXICO

Recomendação Técnica:

É Obrigatória a Devolução da Embalagem Vazia de Agrotóxico Pelo Usuário, em conformidade com a Lei de nº 9974, de 06 de junho de 2000, e pelo Decreto Federal nº 4074, de 04 de Janeiro de 2002.

Classe Toxicológica: _____ Tel: _____

Fitotoxicidade: _____

Cuidado: Agroquímico é Perigoso

Local e Data

TESTE DE PROF
Registro CREA: 111111111-1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT. 10 - Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO, CEP: 77.022-002
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

Impresso em: 27/10/2017 às 14:32 por: VIVIANE RIVEROS SILVA, lp: 131.72.216.133